

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS
C.N.P.J. 00.535.681/0001-92

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2024

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhado dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024.

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

Balanco patrimonial - Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)				Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)			
	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	36.539	101.437	Fornecedores	10	63.673	58.010
Contas a receber de clientes	5	77.163	82.981	Empréstimos e Debêntures	22	189.559	81.797
Contas a receber de partes relacionadas	5	-	199	Impostos a pagar	11	24.031	70.780
Estoques		5.302	5.383	Provisões trabalhistas e encargos sociais a pagar	12	8.284	8.538
Impostos a recuperar	7	50.155	48.782	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	14.4	17.244	24.332
Créditos nas oper. de venda e aq. de gás	6.1	49.083	12.835	Passivo de arrendamentos	21.2	2.370	2.601
Ativo regulatório	24	3.353	14.537	Contas a pagar de partes relacionadas	15	267	-
Despesas antecipadas		392	549	Outros passivos		6.181	3.624
Outros ativos		10.648	1.037			311.609	249.682
		232.635	267.740				
Não circulante				Não circulante			
Despesas antecipadas		-	-	Empréstimos e Debêntures	22	128.906	202.405
Depósitos judiciais		1.123	61	Débitos nas operações comerciais de gás	6.2	643	-
Contas a receber de clientes	5	68	13	Benefícios a empregados	16	8.666	8.608
Intangível	9.2	682.211	694.859	Provisão para contingências	13	16.754	16.431
Ativo de contrato	9.2	72.496	44.039	Passivo de arrendamentos	21.2	10.554	8.972
Direito de uso de ativos	21.1	11.637	10.636	Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.2	15.012	19.742
		767.535	749.608	Outros passivos	11	12.763	-
						193.298	256.158
Total do ativo		1.000.170	1.017.348	Patrimônio líquido			
				Capital social	14.1	220.966	220.966
				Ajuste de avaliação patrimonial		1.599	830
				Reservas de lucro	14.2 e 14.3	272.698	289.712
						495.263	511.508
				Total do passivo e do patrimônio líquido		1.000.170	1.017.348

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)			Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)						
	2024	2023		Capital social	Reservas de Lucros	Reserva de retenção de lucros	Dividendos a disposição dos acionistas	Lucros acumulados	Total
Lucro líquido do período	68.976	97.329	Saldos em 31 de dezembro de 2022	220.966	Ajuste de avaliação patrimonial (364)	176.773	126.864	-	568.432
			Destinação reserva de retenção	-	Reserva legal 44.193	126.864	(126.864)	-	-
			Dividendos adicionais	-	-	-	-	-	-
			Resultado atuarial líquido	-	1.193	-	-	-	1.193
			Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	97.329	97.329
			Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	-
			Dividendos a disposição da AGO	-	-	-	-	(28.563)	(28.563)
			Destinação reserva de retenção	-	-	-	68.746	(68.746)	-
			Saldos em 31 de dezembro de 2023	220.966	830	176.773	68.746	-	511.508
			Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(68.746)	-	(68.746)
			Resultado atuarial líquido	-	769	-	-	-	769
			Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	68.976	68.976
			Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	(17.244)	(17.244)
			Dividendos a disposição da AGO	-	-	-	-	(51.732)	(51.732)
			Saldo em 31 de dezembro de 2024	220.966	1.599	176.773	51.732	-	495.263

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)			Demonstração do valor adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)				
	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais				Receitas			
Lucro líquido do período		68.976	97.329	Venda de produtos e serviços		1.033.593	1.289.823
Depreciação e amortização	9.3	4.291	-	(-) ICMS - substituição tributária		(2.943)	(4.456)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	9.3	28.027	32.847	Outras receitas		36.642	13.466
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	8	30.379	33.509			1.067.292	1.298.833
Perda (ganho) para ajuste de preço nas operações de compra de gás	5	8.505	1.368	Insumos adquiridos de terceiros			
Provisão ativo regulatório	6	2.521	18.288	Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados		(602.725)	(732.042)
Provisão para contingências		13.658	(423)	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(23.536)	(20.892)
Variações monetárias sobre ativo financeiro	13 e 16	382	-	Outros		(42.638)	(31.587)
Resultado na baixa do intangível		1.874	2.450			(668.899)	(784.521)
		158.613	190.107	Valor adicionado bruto		398.393	514.312
Variações nos ativos e passivos				Depreciação e amortização		(32.318)	(32.847)
Redução de aplicações financeiras		-	-	Valor adicionado líquido produzido pela entidade	9.3	366.075	481.465
Redução (aumento) de contas a receber de clientes e outras		(16.178)	44.267	Valor adicionado recebido em transferência			
(Aumento) de estoques		80	311	Receitas financeiras	20	23.413	23.230
Redução de tributos a recuperar		(31.222)	(4.628)	Valor adicionado total a distribuir		389.488	504.695
			24.899	Pessoal			
Redução de créditos nas operações de gás		(38.126)	9	Remuneração direta		29.793	29.822
Redução (aumento) de depósitos judiciais		(1.063)	37	Benefícios		8.034	7.930
Redução de despesas antecipadas		11.184	(556)	FGTS		4.927	1.800
(Aumento) de outros ativos		(9.477)	(39.749)			42.754	39.552
(Redução) aumento de fornecedores de gás e contas a pagar		5.664	(32.503)	Impostos, taxas e contribuições			
Aumento de impostos a pagar		2.374	(409)	Federais		121.065	120.043
(Redução) aumento de obrigações trabalhistas e encargos sociais		(254)	323	Estaduais		119.894	217.532
Aumento (redução) Pagamento de juros		812	(2.389)	Municipais		36	29
Aumento de outras contas a pagar		3.591	(3.388)			240.995	337.604
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		85.998	244.745	Remuneração de capitais de terceiros			
Pagamento de imposto de renda e contribuição social		(41.619)	(62.577)	Juros, multas e variações monetárias		36.766	30.093
Encargos de Debêntures pagos		-	3.388	Aluguéis		3)	117
		44.379	(185.556)			36.763	30.210
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				Remuneração de capitais próprios			
Aquisição de ativo intangível		(45.709)	(25.357)	Dividendos		17.244	245
Alienação do intangível		-	(2.450)	Juros sobre o capital próprio		-	28.338
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(45.709)	(27.807)	Lucros retidos		51.732	68.746
Fluxos de caixa das atividades de financiamento						68.976	97.329
Dividendos pagos		(93.078)	(398.187)	Valor adicionado distribuído		389.488	504.695
Pagamento de debêntures	22	(73.750)	(18.437)				
Emissão de Debêntures	22	110.000	295.000				
Amortizações de principal de passivo de arrendamentos		(4.753)	(3.388)				
Pagamento de encargos		(1.987)	(10.423)				
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento		(63.568)	(135.435)				
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		(64.898)	40.378				
No início do período		101.437	61.059				
No fim do exercício		36.539	101.437				
		(64.898)	40.378				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 - (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Companhia Paranaense de Gás - Compagas ("Companhia") foi constituída em 6 de julho de 1994, com sede na Avenida João Gualberto, 1698, em Curitiba, cuja atividade principal é a exploração do serviço público de distribuição de gás natural canalizado, conforme estabelece a Lei Estadual nº 10.856/94, que promulga a concessão deste serviço de acordo com o parágrafo 2º do Art. 25 da Constituição Federal. A Companhia iniciou suas operações comerciais em 1º de outubro de 1998 e possui em 31 de dezembro de 2024, uma rede de distribuição de 903 km e conta com 152 colaboradores.

A Companhia possui contrato que outorga e regula a concessão para a exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná, datado de 06 de julho de 1994 e, aditado em 26 de dezembro de 2022. No aditamento, o prazo da concessão foi renovado, com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 205, de 17 de dezembro de 2017, e passa a vigor até 06 de julho de 2054.

Em 16 de setembro de 2024 Compass Dois Ltda. concluiu a aquisição de 51% da participação acionária que pertencia à Copel. Com isso, assume o controle acionário da Compagas, ao lado dos acionistas Mitsui, que possui 24,5% das ações, e Commit Gás, com 24,5%.

O objeto da concessão consiste na exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado e demais atividades correlatas e afins, para utilização por todos os segmentos do mercado consumidor, seja como matéria-prima, seja para geração de energia ou outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos.

2. Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e, somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A diretoria da Companhia autorizou a emissão destas demonstrações financeiras em 31 de janeiro de 2025 e sua divulgação será autorizada pelo Conselho de Administração.

2.2 Base de mensuração

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, conforme explicado na Nota 2.4. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e, somente elas, estão sendo evidenciadas, e estas correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos na data de aquisição. A administração afirma que todas as in-

formações relevantes estão sendo endereçadas e que correspondem às utilizadas por ela em sua gestão.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua e são baseadas na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis e relevantes sob as circunstâncias.

Estimativas e premissas subjacentes são revisadas de maneira contínua e reconhecidas de forma prospectiva, quando aplicável. As informações sobre julgamentos críticos, premissas e estimativas de incertezas na aplicação de políticas contábeis que tenham efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota 5 - Contas a receber de clientes Nota 6.3 - Compromissos
Nota 7 - Imposto de renda e contribuição social Nota 13 - Provisão para contingências
Nota 16 - Obrigações de benefício pós-emprego Nota 21 - Direito de uso e Passivo de arrendamentos Nota 24 - Ativo Regulatório



2.5 Normas contábeis recentemente adotadas pela Companhia

Norma aplicável	Principais requisitos ou mudanças na política contábil
IFRS 16/ CPC 06 (R2) - Arrendamentos	Inclusão de requerimentos sobre pagamentos variáveis para um <i>sale/leaseback</i> que visa fornecer orientações sobre como contabilizar os pagamentos variáveis para o vendedor-arrendatário em uma transação de <i>sale and leaseback</i> .
IAS 1/ CPC 26 (R1) - Apresentações das Demonstrações Contábeis	A alteração na norma especifica os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de <i>covenants</i> futuros dentro de doze meses.
CPC 03/IAS 7 e CPC 40/IFRS 7 - Acordos de financiamento de fornecedores ("Risco Sacado")	As alterações introduzem novos objetivos de divulgação para transações de financiamento de fornecedores (risco sacado) incluindo termos e condições e prazos de recebimento.
IAS 12/ CPC 32 - Tributos sobre o Lucro e IFRS 09/ CPC 48 - Instrumentos financeiros.	As Alterações trazem ajustes redacionais nos textos para maior aderência com as normas contábeis internacionais.

2.6 Novas normas e interpretações ainda não efetivas contábeis recentemente adotadas pela Companhia

Norma aplicável	Principais requisitos ou mudanças na política contábil
IAS 21/ CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e IFRS 01/ CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.	As alterações nos pronunciamentos técnicos buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Compagás.
IFRS 18 - Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras. Em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.	O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício. A norma também exige a divulgação de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras. Além disso, foi alterado o ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. A Compagás está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras consolidadas e suas notas explicativas.
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública. Em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.	O IFRS 19 permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos. A Compagás não é elegível para a aplicação do IFRS 19.
IFRS 09/ CPC 48 - Instrumentos financeiros e IFRS 07/ CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: Evidenciação.	As alterações nos pronunciamentos técnicos buscam que determinados requisitos da norma sejam mais claros e consistentes considerando os seguintes temas: (i) classificação dos ativos financeiros com características atreladas a temas <i>Environmental, Social and Governance</i> ("ESG"); e (ii) desreconhecimento de passivos liquidados através de sistemas de pagamento eletrônico. Em complemento introduzem requisitos de divulgação adicional para empresas com investimento em instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Compagás.
IAS 28/ CPC 18 - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial.	A atualização alinha as práticas contábeis do Brasil às internacionais. As alterações não tem impacto nas demonstrações financeiras da Compagás.

3 Principais políticas contábeis

Apresentamos a seguir o conjunto de políticas contábeis, as bases e métodos utilizados na elaboração das demonstrações contábeis.

3.3 Demonstração do valor adicionado

A legislação societária brasileira requer a apresentação da demonstração do valor adicionado, como parte do conjunto das demonstrações contábeis apenas para as companhias abertas. A Companhia optou por apresentar essa demonstração no conjunto de suas demonstrações contábeis, por consequência, esta demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis. Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante os períodos apresentados.

3.4 Ativos e passivos financeiros

A Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação, exceto aqueles mensurados ao custo amortizado mantidos dentro de um modelo de negócios com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais que atendam ao critério de somente principal e juros. Os instrumentos financeiros de dívida são mensurados subsequentemente pelo valor justo por meio do resultado, custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A classificação é baseada em dois critérios: (i) o modelo de negócios da Companhia para gerenciar os ativos; e (ii) se os fluxos de caixa contratuais dos instrumentos representam apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor principal em aberto.

3.5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras estão representadas pelos valores de aplicação avaliados ao custo mais rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

3.6 Contas a receber vinculadas à concessão

O contrato de concessão de distribuição de gás canalizado quando atendidos os requisitos contratuais se enquadra no modelo bifurcado, em que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente, o Estado do Paraná, ao final da concessão. Esse modelo prevê o reconhecimento de ativo financeiro, ativo de contrato no período da construção e de ativo intangível. Com a renovação da concessão, o saldo atual de ativo financeiro foi transferido integralmente para o ativo intangível.

3.7 Avaliação do valor recuperável de ativos (Impairment)

A Companhia adota como procedimento revisar o saldo de ativos não financeiros para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável, sempre que eventos ou mudanças de circunstâncias indiquem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos possa não ser recuperado com base em fluxo de caixa futuro. Neste período, a Companhia não identificou indicadores relevantes de que o valor contábil exceda o valor recuperável de seus ativos, mas está efetuando o seu recálculo baseado na sua estimativa de realização dos créditos relacionados às operações de vendas de gás, onde leva em consideração a sua utilização pela Companhia em seu modelo de negócios e com realizações futuras trazidas ao valor presente.

3.8 Estoques

Os materiais no almoxarifado, classificados no ativo circulante, e aqueles destinados a investimentos, classificados no ativo de contrato, estão registrados pelo custo médio de aquisição. Os valores contabilizados não excedem seus valores de realização.

3.9 Impostos a recuperar e a recolher

O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço e inclui o reconhecimento de juros a receber ou a pagar, conforme a legislação vigente e o direito de receber os juros ou a obrigação de pagá-los, respectivamente.

3.10 Créditos nas operações de vendas de gás

Os créditos de aquisição de volumes de gás são registrados pelo custo de aquisição conforme definição entre a Companhia e o fornecedor e são atualizados de acordo com a regra contratual. O volume de gás mínimo não retirado está sujeito a compensação futura.

A Companhia possui o direito de retirar o gás em meses subsequentes, podendo compensar o volume contratado e não consumido até o mês de julho de 2024.

3.11 Ativos financeiros de concessão

Obras em curso para distribuição de gás canalizado as quais serão transferidas para o ativo intangível quando de sua entrada em operação e na medida em que é recebido o direito (autorização) de cobrar os usuários. O montante que não será amortizado dentro do prazo da concessão é apresentado no ativo financeiro.

3.12 Ativo de contrato ou intangível em formação

O Ativo de Contrato (obras em andamento) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como Ativo de Contrato durante o período de construção e transferidos para o Ativo

Intangível, somente após a conclusão das obras.

O Ativo de Contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção. O intangível em formação refere-se a obras para ampliação da rede de distribuição de gás, principalmente para captação de clientes em Curitiba e região metropolitana. A Administração avalia periodicamente o andamento dessas obras e efetua a transferência para intangível em serviço no momento da sua conclusão.

A Companhia adota a prática de avaliar periodicamente os seus investimentos através da avaliação de fluxo de caixa projetado até a data final da concessão trazido a valor presente e historicamente apresenta indicador positivo na avaliação da totalidade de seus investimentos.

A amortização do intangível leva em consideração o prazo contratual da concessão.

3.13 Outras contas a receber (circulante e não circulante)

Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

3.14 Intangível

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de distribuição de gás de acordo com a ICPC 01 (IFRIC 12) - Contratos de Concessão.

O ativo intangível é demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, os juros e demais encargos financeiros capitalizados durante o período de construção. O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. A parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão é classificada como ativo financeiro. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica na qual os ativos construídos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão. A amortização é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue os principais.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, o que ocorrer primeiro.

(a) Contratos de concessão são registrados de acordo com o ICPC 01 (R1) e OCPC 05 e, portanto, a Companhia registra parte no ativo intangível, na extensão que recebe um direito para cobrar do usuário a utilização do serviço público, e parte do valor no ativo financeiro na extensão em que a vida útil econômica dos bens registrados no ativo intangível ultrapassa o prazo do Contrato. O ativo financeiro quando apresentado, representa o valor remanescente do ativo intangível a ser reembolsado à Companhia pelo poder concedente no final do prazo do contrato. Os bens patrimoniais (intangíveis) são amortizados de acordo a vida útil dos mesmos e o que excede o tempo da concessão, torna-se ativo financeiro.

3.15 Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.16 Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como consequência de um evento passado e é provável que recursos sejam exigidos para liquidar essa obrigação. São constituídas em montante, considerado da Administração, suficiente para cobrir perdas prováveis, sendo atualizada até a data do balanço, observada a natureza de cada risco e apoiada na opinião dos advogados da Companhia.

3.17 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos: corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, e quando a Companhia gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos no ativo e no passivo, sobre prejuízos fiscais acumulados e sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributária sobre a entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

3.18 Capital Social

O capital social é composto por ações 100% integralizadas. A Companhia efetua o pagamento dos dividendos observando a existência de lucro disponível e após as destinações obrigatórias previstas em lei. Caso haja capacidade financeira de pagamento de dividendos, a Assembleia de Acionistas pode deliberar por um percentual de pagamento superior ao mínimo obrigatório.

3.19 Arrendamento

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

3.20 Companhia como arrendatária

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

3.21 Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remuneração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável, conforme políticas contábeis para a redução ao valor recuperável de ativos não financeiros.

3.22 Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

3.23 Reconhecimento de receita

A receita operacional é reconhecida quando todos os critérios a seguir são atendidos: há um contrato entre a Companhia e seu cliente com direitos das partes e termos de pagamento identificados, possui substância comercial e é provável que a contraprestação será recebida pela Companhia; (ii) as obrigações de desempenho de entregar bens ou serviços estão identificadas; (iii) o preço da transação está determinado; (iv) o preço da transação a cada obrigação de desempenho identificada foi alocado corretamente; e (v) a obrigação de desempenho é satisfeita em um ponto específico do tempo (venda de bens) ou ao longo do tempo (prestação de serviços).

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e depósitos bancários	1.512	16.556
Aplicações financeiras:		
Fundos de investimento/compromissada	5.616	-
CDBs	29.411	84.881
Total de caixa e equivalentes de caixa	36.539	101.437

As aplicações financeiras da Companhia estão concentradas em ativos de renda fixa - CDB, fundos de investimentos e compromissadas referenciados à taxa DI e distribuídas entre bancos públicos e privados de primeira linha, com remuneração média de 100,30% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Essas aplicações podem ser resgatadas a qualquer momento, sem perda de rendimentos e atendem os requisitos de diversificação, rentabilidade e segurança estabelecida pela Administração. A taxa acumulada do CDI em 31 de dezembro de 2024 é de 10,88% (13,04% em 31 de dezembro de 2023).

5. Contas a receber de clientes

	31/12/2024	31/12/2023
Distribuição de gás canalizado	89.328	95.985
Receita não faturada	7.832	-
(-) Perdas estimadas de créditos	(19.929)	(12.792)
Total de contas a receber, líquidas	77.231	83.193
Contas a receber de clientes - curto prazo	77.163	83.180
Contas a receber de clientes - longo prazo	68	13
	77.231	83.193

O prazo médio de recebimento de clientes é de 30 a 45 dias. A movimentação da provisão para perdas ocorreu da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	(11.424)	(11.424)
(Adições)	(8.505)	(1.368)
Baixas	1.368	-
Saldo no fim do exercício	(19.929)	(12.792)

As contas a receber de clientes têm a seguinte composição por prazo de vencimento:

	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	67.991	82.798
Vencidos entre 3 e 30 dias	2.426	462
Vencidos entre 31 e 60 dias	441	80
Vencidos entre 61 e 90 dias	383	38
Vencidos entre 91 e 180 dias	5.538	441
Vencidos entre 181 e 360 dias	2.351	400
Vencidos acima de 360 dias	12.222	11.766
Total das contas a receber	97.159	95.985

6. Operações comerciais de gás

6.1 Créditos nas operações comerciais de gás

	31/12/2024	31/12/2023
Créditos de gás QPNR (Quantidade Paga não Retirada) (**)	57.750	57.750
Impairment de gás QPNR (Quantidade Paga não Retirada) (**)	(11.153)	(11.153)
Débitos de gás QPNR (Quantidade Paga não Retirada) (**)	(46.597)	(46.597)
	-	-
Créditos de gás QPNR (Quantidade Paga não Retirada) (*)	49.083	28.561
Débitos de gás QPNR (Quantidade Paga não Retirada)	-	(15.725)
Total	49.083	12.835
Ativo circulante	49.083	12.835
Ativo não circulante	-	-

(*) Refere-se ao contrato de aquisição de gás junto à Petrobras, relativo à aquisição de volumes e capacidades de transporte contratados e garantidos, superiores àqueles efetivamente retirados e utilizados, incluindo cláusula de compensação futura. A Companhia possui o direito de retirar o gás em meses subsequentes, podendo compensar o volume contratado e não consumido, num prazo de até 01 ano após o vencimento do contrato. Este saldo é corrigido trimestralmente atualizando o valor de recuperação. De acordo com as disposições contratuais e perspectivas de consumo, a Companhia estima compensar integralmente os volumes até o final do ano de 2025;

(**) De acordo com o contrato de fornecimento entre Compagás e Araucária Nitrogenados (ANSA), o cliente tem direito de utilizar seu saldo de Quantidade Paga e não Retirada

- QPNR até Dezembro 2020. Originalmente, o cliente planejava utilizar seu saldo de QPNR para as operações ao longo do primeiro semestre de 2020, entretanto a unidade foi hibernada pela Petrobras em fevereiro de 2020. Isso resultou num saldo de QPNR residual (volume de 55.770.890 m³).

Em 2021, diante da falta de consenso entre as partes e da compensação dos créditos de compra de gás efetuada pela Petrobras, no montante de R\$ 11.153, foi constituída provisão deste valor até o desfecho das discussões no âmbito da câmara de arbitragem.

6.2 Débitos nas operações comerciais de gás

	31/12/2024	31/12/2023
Débitos de gás QPNR (Quantidade Paga não Retirada) (**)	643	-
Total	643	-
Passivo não circulante	643	-

(**) Referem-se a contratos de venda de gás junto à Clientes, relativo à venda de volumes e capacidades de transporte contratados e garantidos, superiores àqueles efetivamente retirados e utilizados, incluindo cláusula de compensação futura. Os clientes possuem o direito de retirar o gás em meses subsequentes, podendo compensar o volume contratado e não consumido de acordo com as disposições contratuais e perspectivas de consumo.

6.3 Compromissos com contratos de fornecimento

A Companhia possui contrato de fornecimento de gás com a Petrobras S.A., com garantia de disponibilidade de volume diário, conforme tabela

Período	Quantidade Diária Contratual (m³/Dia)	Contrato
01/01/2023 até 31/12/2024	400.000	NMG 2022-2025
01/01/2024 até 31/12/2025	330.000	NMG 2022-2025
01/01/2025 até 31/12/2032	100.000	NMG 2024-2032
01/01/2024 até 31/12/2034	339.000	NMG 2024-2034
01/01/2025 até 31/12/2025	409.000	NMG 2024-2034
01/01/2026 até 31/12/2034	339.000	NMG 2024-2034
01/01/2026 até 31/12/2034	134.000	NMG 2026-2034

O compromisso financeiro total dos contratos, descontado a valor presente é estimado em R\$ 5.005.832, cujo valor inclui o mínimo estabelecido nos contratos tanto em commodities quanto em transporte, líquidos de impostos. A Companhia apenas divulga este valor sem registro contábil. Estas condições podem ser repactuadas caso o cenário se altere em razão de aspectos de mercado e sob concordância das partes.

7. Impostos a recuperar

	31/12/2024	31/12/2023
COFINS a compensar (a)	38.949	-
IRPJ a compensar	1.892	28.055
CSSL a compensar	2.185	16.608
PIS a compensar	5.924	8
IRRF a compensar	1.205	4.111
Total dos impostos a recuperar	50.155	48.782
Ativo circulante	50.155	48.782

(a) PIS e COFINS a recuperar - Em 28 de março de 2019, transitou em julgado o Mandado de Segurança nº 2007.70.00.002511-0/0002511-27.2007.4.04.7000, com decisão favorável à Companhia, reconhecendo o direito de excluir o ICMS (valor destacado em nota fiscal) da base de cálculo do PIS e da COFINS nos termos do artigo 74 da Lei nº 9.430/96.

Cofins a compensar R\$ 33.368 Cofins a recuperar mandado de segurança R\$ 5.581

Total Cofins a Compensar R\$ 38.949

8. Imposto de renda e contribuição social

</



9. Ativos de concessão - ativo de contrato e ativo intangível

9.1 Ativos de concessão

Com base nas características estabelecidas no contrato de distribuição de gás natural canalizado, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ITG 01 / ICPC 01 - Contrato de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição de gás natural, abrangendo: (a) Parcela dos investimentos não amortizada até o término da concessão reconhecida como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e (b) Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um Ativo intangível devido a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, neste caso, do consumo de gás natural pelos consumidores. O valor das obras em curso referente ao ativo intangível em formação são classificados como Ativos de contrato de acordo com o escopo do ICPC 01 (R1). Abaixo os saldos de ativos da concessão.

	Custo	Amortização	Líquido	31/12/2024	31/12/2023
Ativo intangível	1.081.639	(399.428)	682.211	694.860	694.860
Ativo de contrato	72.496	-	72.496	44.039	44.039
Total do ativo de concessão	1.154.135	(399.428)	754.707	738.899	738.899

9.2 Ativo intangível e de contrato - composição

Com a renovação antecipada da concessão por mais 30 anos até a data de 06/07/2054, foi reconhecido na categoria de concessões governamentais, no grupo do intangível, o valor da Base Regulatória Inicial - BRRL de R\$ 647.762. O montante registrado da BRRL como ativo intangível, de acordo com ICPC 01 (R1) será amortizado a partir da renovação da concessão, pela expectativa de vida útil do ativo, limitado ao prazo final da concessão.

Movimentações - 2024

	Vida útil em anos	Saldo em 31/12/2023	Adições	baixas	Saldo em 31/12/2024
Transferências					
Concessões governamentais	30	647.762	-	-	647.762
Gasodutos	30	333.856	-	(809)	391.958
Equip. operação gasoduto	10	61.172	-	(56.840)	4.182
Veículos	10	1.271	9	(362)	918
Máquinas, Aparelhos e equipamentos	10	1.311	-	1.195	2.506
Equip. de informática	10	5.534	-	2.544	8.066
Softwares	10	14.525	-	2.801	17.326
Móveis e utensílios	10	1.881	-	1.753	3.612
Beneficiárias em bens de terceiros	10	97	-	5.119	5.216
Outros	10	20	-	-	92
Amortização acumulada		372.570	(28.027)	722	448
Total do ativo intangível		694.859	(28.027)	16.374	(995)
Ativo de contrato (*)		44.039	45.709	(16.374)	(878)
Total do ativo intangível e de contrato		738.898	17.682	(1.873)	754.707

Movimentações - 2023

	Vida útil em anos	Saldo em 31/12/2022	Adições	baixas	Saldo em 31/12/2023
Transferências					
Concessões governamentais	30	647.762	-	-	647.762
Gasodutos	30	333.129	(5.207)	6.743	(809)
Equip. operação gasoduto	10	56.094	5.078	-	61.172
Veículos	10	1.271	-	-	1.271
Máquinas, Aparelhos e equipamentos	10	41	1.270	-	1.311
Equip. de informática	10	5.196	552	(214)	5.534
Softwares	10	11.467	3.058	-	14.525
Móveis e utensílios	10	1.953	-	(72)	1.881
Beneficiárias em bens de	10	56	41	-	97
Outros	10	20	-	-	20
Amortização acumulada		(344.024)	(29.460)	914	372.570
Total do ativo intangível		712.965	(24.668)	6.743	(181)
Ativo de contrato (*)		30.037	20.745	(6.743)	44.039
Total do ativo intangível e de contrato		743.002	(3.923)	(181)	738.898

(*) Ativo de contrato classificados conforme instrução ICPC01 (R1)

10. Fornecedores

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores de gás	55.426	52.295
Fornecedores de materiais e serviços no país	8.247	5.715
Total fornecedores	63.673	58.010

11. Impostos a pagar

	31/12/2024	31/12/2023
Imposto de Renda	4.131	40.990
COFINS	7.173	1.273
Contribuição social sobre o lucro	1.524	15.414
ICMS	2.712	7.656
PIS	270	1.555
Imposto de renda retido na fonte	1.169	5.178
Outros (***)	18.530	-
Total	36.794	70.780
Ativo circulante	24.031	70.780
Ativo não circulante	12.763	70.780
Total	36.794	70.780

***Em 01/04/2024 a Companhia aderiu ao parcelamento incentivado de impostos relativos aos débitos de IRPJ e CSLL com o pagamento de 50% a vista e o saldo a pagar em 48 parcelas atualizadas pela selic.

12. Provisões trabalhistas e encargos sociais a pagar

	31/12/2024	31/12/2023
Provisões de férias e 13. salário	3.329	3.865
Salários a pagar	3.401	3.704
INSS	1.331	717
FGTS	223	253
Total	8.284	8.538

13. Provisão para contingências

A Companhia responde por diversos processos judiciais perante diferentes tribunais e instâncias. A Administração da Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores legais, mantém provisão para litígios sobre as causas cuja probabilidade de perda é considerada provável.

13.1 Ações com risco de perda avaliadas como prováveis

Natureza	31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024
Cíveis (a)	16.036	-	(24)	16.012
Trabalhistas (b)	395	347	-	742
Total	16.431	347	(24)	16.754

Cíveis
 Refere-se substancialmente a disputa em câmara arbitral com a Fundação Copel referente a reajustes e rescisão de contrato de aluguel pela Compagas no ano de 2015. Trabalhistas

Ações trabalhistas nas quais a Companhia é relacionada referem-se, principalmente, ao reconhecimento de vínculo empregatício por empregados terceirizados e verbas de natureza salarial.

13.2 Ações com risco de perda avaliadas como possíveis

Natureza	31/12/2024	31/12/2023
Cíveis (a)	101.885	296.110
Fiscais (b)	21.870	1.646
Trabalhistas (c)	4.528	1.254
Valor líquido das estimativas para litígios R\$	128.283	299.014

Cíveis
 A Companhia é partes em uma série de ações judiciais cíveis relacionadas à (i) indenização por danos materiais e morais; (ii) rescisão de diferentes tipos de contratos; e (iii) direito de uso ou passagem, dentre outras questões.

Fiscais
 Estão relacionadas a exigência dos tributos IRPJ e CSLL.

Trabalhistas
 Os processos trabalhistas referem-se a questionamentos em diversos pedidos de reclamação relativos ao pagamento de: horas extras e reflexos; adicional de insalubridade, adicional de periculosidade; responsabilidade subsidiária/solidária, dentre outros.

14. Patrimônio líquido

14.1 Capital Social
 O capital social em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 220.966 (R\$ 220.966 em 31 de dezembro de 2023) representado por 33.600.000 ações com valor nominal de R\$ 6,58, sendo 11.200.000 ordinárias e 22.400.000 preferenciais. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital social.
 Em 16/09/2024 a Compas concluiu a aquisição de 51% da participação acionária que pertencia à Copel. Com isso, assume o controle acionário da Compagas, ao lado dos acionistas Mitsui, que possui 24,5% das ações, e Comitê Gás, com 24,5%.

Composição acionária	Participação	Ordinárias	Preferenciais	Total
Compas Dois Ltda.	51,00%	5.712.000	11.424.000	17.136.000
Comitê Gás S.A.	24,50%	2.744.000	5.488.000	8.232.000
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	24,50%	2.744.000	5.488.000	8.232.000
Totais	100,00%	11.200.000	22.400.000	33.600.000

14.2 Reserva legal

O Estatuto Social prevê que 5% do lucro líquido será aplicado na constituição da reserva legal, conforme trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações, até o limite de 20% do capital social integralizado.

	31/12/2024	31/12/2023
Capital social	220.966	220.966
Reserva legal	44.193	44.193
Percentual da reserva legal constituída	20,0%	20,0%

14.3 Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros refere-se a retenção do saldo remanescente do lucro de exercício, com base na proposta da Administração para atender ao plano de investimentos da Companhia, conforme orçamento de capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração e submetido a Assembleia Geral.

	31/12/2024	31/12/2023
Capital social	220.966	220.966
Reserva de retenção de lucros	176.773	176.773
Reserva legal	44.193	44.193
Total	441.932	441.932

Conforme previsto no art. 199 da Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07, o saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Quando este limite é atingido, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

14.4 Dividendos

De acordo com o Estatuto Social (Artigo 67), é assegurado aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram distribuídos dividendos antecipados.

A distribuição de lucros aos acionistas é demonstrada como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	68.976	97.329
Reserva legal (5%)	-	-
Base de cálculo para os dividendos e JCP	68.976	97.329
Dividendos propostos pela Administração:		
Dividendos	17.244	245
Juros sobre capital próprio-JCP	-	28.338
(-) IRRF - JCP	-	(4.251)
Valor total dos dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	17.244	24.332
Participação do dividendo no Lucro após reserva legal	25,0%	25,0%

14.5 Lucro por ação

O cálculo básico de lucro por ação é feito por meio da divisão do lucro líquido do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade de ações ordinárias e preferenciais. A Companhia optou por incluir as ações preferenciais no cálculo tendo em vista seu direito a dividendo igual ao das ações ordinárias. No caso da Companhia, não existe ações em tesouraria que diluam o cálculo do lucro por ação, não havendo, nesse caso, diferença entre o lucro básico e o lucro diluído. No quadro a seguir estão apresentados os dados de resultado e ações utilizadas no cálculo dos lucros básicos e diluído por ação:

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do período/exercício atribuído aos acionistas da Companhia	68.976	97.329
Ações ordinárias	11.200	11.200
Ações preferenciais	22.400	22.400
Total de ações preferenciais e ordinárias	33.600	33.600
Lucro/ação	2,05	2,90

Companhia Paranaense de Gás - Compagas

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

15. Transações com partes relacionadas

A Companhia efetuou transações com partes relacionadas e os principais saldos estão demonstrados a seguir:

	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Parte relacionada / natureza da operação						
Entidades com influência significativa						
Compass Dois Ltda.	-	-	-	-	-	-
Dividendos a pagar	-	-	8.794	-	-	-
Comitê Gás S.A.	-	-	-	-	-	-
Dividendos a pagar	-	-	4.225	5.961	-	(2.356)
Reembolso de salários (*)	-	-	152	164	(521)	(740)
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	-	-	-	-	-	-
Dividendos a pagar	-	-	4.225	5.961	-	(2.356)
Reembolso de salários (*)	-	-	115	164	(625)	(753)

* Reembolso de salários de administradores dos acionistas.

15.1 Remuneração dos Administradores

A ata da 145ª Assembleia Geral Ordinária de 05 de abril de 2024 fixou o montante anual com encargos, para remuneração dos Administradores, no valor de R\$ 3.435 para o ano de 2024 (R\$ 3.632 em 2023), sendo R\$ 2.476 de honorários e R\$ 959 de encargos.

16. Benefícios a empregados

Os programas de benefícios pós-emprego da Companhia, podem ser classificados em dois programas específicos: Plano de Benefício Previdenciário e Plano de Benefício Assistencial.

16.1 Plano de benefício Previdenciário

O plano previdenciário, chamado de "Plano III", é um plano de contribuição definida (CD) do tipo misto, caracterizado pela acumulação de poupanças durante a fase de atividade dos indivíduos e pela reversão da poupança em renda vitalícia no momento da conquista do direito aos benefícios. No ano de 2024 foi reconhecido como despesa R\$2.134 no resultado.

O cálculo do passivo de longo prazo atribuído à responsabilidade da Companhia é gerado apenas a partir da concessão do benefício e em 31 de dezembro de 2024, data do último cálculo atuarial, não há valor a ser reconhecido, uma vez que o plano estava superavaliado.

Os principais riscos atuariais são sobrevida e aumentos salariais acima do projetado.

Composição dos ativos e passivos atuariais

	31/12/2024
Valor presente das obrigações atuariais	(32.603)
Valor justo dos ativos	15.995
Superávit (déficit)	26.439
(Ativo) / passivo atuarial líquido (Superávit) apurado	(9.831)

16.2 Plano de benefício assistencial

O plano assistencial que entrou em vigor a partir de abril de 2002, trata-se de um plano de saúde aos empregados e seus dependentes, denominado "Plano Pró-Saúde", que é custeado por contribuições mensais da patrocinadora e dos empregados, calculadas de acordo com os custos respectivos no regime de repartição anual.

Os principais riscos atuariais são sobrevida e aumento da inflação médica acima do projetado.

16.3 Movimentação no valor presente das obrigações do Plano de Assistência saúde

	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações do plano benefício definido em 1º de janeiro	8.608	9.294
Custo do serviço corrente	316	1.353
Juros	907	-
Benefícios pagos	-	(232)
(Ganho)/perda atuarial	(1.165)	(1.807)
Total	8.666	8.608

Os valores de (ganho) perda reconhecidos no demonstrativo de resultado abrangente estão resumidos a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Plano de assistência saúde (Ganho atuarial)	(1.165)	(1.807)
Impostos diferidos	396	614
Total	(769)	(1.193)

Premissas financeiras

Taxa de juros real de desconto atuarial anual	7,44 %
Projeção de aumentos médios dos salários	1,00%
Projeção de aumentos médios dos benefícios	Nula
Taxa média de inflação anual	4,96%
HCCTFR - Health Care Cost Trend Rate	3%
Ageing Factor	18,40
Duration	-
Fator de Capacidade	-
Expectativa de retorno dos ativos do plano	1,43% a.a.
Premissas demográficas	AT-2000 Basic segregada por sexo
Taxa de rotatividade	WINKLEVOSS
Tábua de mortalidade de ativos /aposentados/ pensionistas	TASA 1927
Tábua de mortalidade de inválidos	N/A
Tábua de entrada em invalidez	Benefícios a Conceder: Família Padrão, calculada com base no cadastro de



gerenciamento das contas a receber identificando os recebimentos e detectando possibilidades de inadimplência, suspendendo o fornecimento de gás e implementando políticas específicas de cobrança, atreladas a garantias reais, sempre que possível, diluindo assim o risco de inadimplência.

23.3 Risco de Mercado

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia computar prejuízos derivados de flutuações no preço de gás decorrente da variação no valor da "cesta de óleos" e das taxas de câmbio, aumentando os saldos das contas a pagar relativas ao gás adquirido. Este risco é mitigado pelo monitoramento e repasse da variação de preços aos clientes via tarifa, quando possível.

23.4 Risco cambial

Os riscos cambiais relacionam-se com a possibilidade de a Companhia computar prejuízos decorrentes de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando o valor em reais (R\$) das contas a pagar sobre o gás adquirido da Petrobrás. Este risco é mitigado pelo monitoramento e repasse da variação de preços aos clientes via tarifa, quando possível. A partir de 01 de fevereiro de 2021, entrou em vigor a Resolução nº 028/2022 instituída pela AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná, que dispõe sobre o mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte, sendo que a exposição seria trimestral, conforme as datas dos reajustes ordinários de periodicidade semestral. A exposição ao risco de moeda estrangeira (dólar norte-americano) está demonstrada a seguir:

	31/12/2024		
	Ativo	Passivo	Exposição Líquida
Fornecedores	-	63.673	63.673
Aquisição de gás	63.673	-	63.673

	31/12/2023		
	Ativo	Passivo	Exposição Líquida
Fornecedores	-	58.010	58.010
Aquisição de gás	58.010	-	58.010

A Companhia mantém monitoramento permanente dessas flutuações e não há exposição a operações com derivativos. A Companhia não opera com derivativos.

23.5 Risco de liquidez

Risco de liquidez é inerente a descasamentos no fluxo de caixa, decorrente de dificuldades obter recursos, afetando a capacidade financeira. A Companhia administra o risco de liquidez através da manutenção de linhas de crédito adequadas aos seus compromissos e mantém seus ativos financeiros em depósitos de curto prazo com liquidez imediata em instituições de primeira linha.

A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente nestas demonstrações contábeis até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados.

31 de dezembro de 2024		Mais de dois e até cinco anos		Total
Instrumentos financeiros não derivativos		Até um ano	Mais de dois e até cinco anos	Total
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	36.539	-	-	36.539
Clientes	77.163	-	-	77.163
Total ativo	113.702			113.702
Passivo				
Debêntures	189.559	128.906	318.465	
Fornecedores	63.673	-	63.673	
Total passivo	253.232	128.906	382.138	

31 de dezembro de 2023		Mais de dois e até cinco anos		Total
Instrumentos financeiros não derivativos		Até um ano	Mais de dois e até cinco anos	Total
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	101.437	-	-	101.437
Clientes	83.193	-	-	83.193
Total ativo	184.630			184.630
Passivo				
Debêntures	81.797	202.405	284.203	
Fornecedores	58.010	-	58.010	
Total passivo	139.807	202.405	342.213	

24. Ativo Regulatório

O ativo regulatório é composto pelas contas gráficas cuja finalidade é de neutralizar os impactos econômicos no resultado da Companhia em função de diferenças positivas ou negativas, referentes ao preço do gás e/ou diferença de margem, entre os preços contidos nas tarifas de fornecimento aplicadas aos faturamentos mensais dos consumidores, pela prestação do serviço de distribuição, e aqueles faturados pelos fornecedores à concessionária, de acordo com os Contratos de Suprimento, sendo que os saldos da conta gráfica são corrigidos mensalmente pela variação da Taxa Selic, ou da taxa definida em resolução da AGEPAR. Os valores que compõem este saldo foram calculados de acordo com as premissas determinadas nas resoluções AGEPAR 028/2022 e 004/2022 e foram objeto de revisão pelo órgão regulador. Sua recuperação é determinada pelo órgão regulador por ocasião da atualização da tarifa, que ocorre ordinariamente no aniversário da concessão ou extraordinariamente, mediante negociação entre a Companhia e a AGEPAR.

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo regulatório		
Resolução AGEPAR 028/2022	1.268	12.452
Resolução AGEPAR 004/2022	2.085	2.085
Total do ativo regulatório	3.353	14.537

25. Seguros

A Companhia mantém política de contratação de cobertura de seguros para os investimentos efetuados para atender ao contrato de concessão e contra riscos operacionais

compatíveis com seu porte e suas operações. Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia possuía as seguintes apólices de seguro contratadas com terceiros:

Modalidade	Vigência	Cobertura
Responsabilidade civil e danos materiais	26/04/2025	300
Riscos operacionais	28/08/2025	10.000
Responsabilidade civil	08/04/2025	20.000
Responsabilidade civil e danos materiais	20/06/2025	25.000

26. Eventos subsequentes

Em 23 de dezembro de 2024, na 150ª reunião da Assembléia Geral dos acionistas da Compagas, foi aprovada a oferta pública da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única. A emissão foi efetuada em 10/01/2025 no montante total de R\$ 410.000.000,00, com incidência de juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do DI mais um spread de 0,50% a.a. e com vencimento do principal e dos juros em 07 de janeiro de 2027, para pagamento em parcela única na data do vencimento. Os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão destinados para o resgate facultativo total da 4ª emissão de debêntures e para a gestão ordinária dos negócios da companhia

Conselho de Administração

Antonio Simões Rodrigues Junior
Presidente

Eudis Furtado Filho
Conselheiro

Ivan Szabelim de Souza
Conselheiro

Marcelo Xavier Leite
Conselheiro

Rafael Antonio Bettini Gomes
Conselheiro

Renato Aparecido Fontalva
Conselheiro

Ricardo Nogueira Dias
Conselheiro

Vitor Calanzani Baroni
Conselheiro

Diretoria Executiva

Rafael Lamastra Junior
Diretor Presidente

Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa
Diretor de Administração e Finanças

Silvio Delboni
Diretor Técnico Comercial

Contador

Marcelo Pereira da Silva
CRC-PR-34803/O-0

Parecer do Conselho Fiscal da Compagas - Exercício 2024

O Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, que compreendem: o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Valor Adicionado, a Demonstração do Resultado Abrangente e Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício, aprovados na 271ª Reunião do Conselho de Administração da Compagas, de 18/02/2025. Com base nos exames efetuados e considerando o Relatório do Auditor da Empresa BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., emitido sem ressalvas, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação do relatório anual da Administração e das demonstrações financeiras, estando em condições de serem encaminhados à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Compagas

Patricia Pedroza Gonçalves de Souza - Marcelo Vieira Werneck - Paulo Roberto Belem Junior

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Companhia Paranaense de Gás - Compagas** Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia Paranaense de Gás - Compagas** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Reconhecimento de receita não faturada A Companhia reconhece mensalmente como receita operacional valores referentes a serviços prestados e não faturados aos consumidores finais ("receitas não faturadas"). Isto em razão de que, muitas vezes o ciclo de leitura não coincide com os fechamentos mensais e a Companhia adota estimativas baseadas, principalmente, em média de consumo obtida na última leitura dos medidores a ser atribuída a cada consumidor para o período compreendido entre a data de leitura e o encerramento contábil, e atribuída a cada segmento de operação da Companhia.

Levando em consideração o montante envolvido, e o grau de julgamento da Administração na preparação dessa estimativa, entendemos que existem riscos relevantes referentes ao reconhecimento da receita em período incorreto e/ou risco de distorção relevante às demonstrações contábeis.

Resposta da auditoria ao assunto Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, o entendimento dos controles internos implementados pela Companhia sobre o processo de reconhecimento de receita, com foco no entendimento da metodologia utilizada para cálculo da estimativa de receita não faturada. Além disso, efetuamos recálculo da estimativa de faturamento, que resultaram nos saldos reconhecidos nas

demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as estimativas de reconhecimento de receitas não faturadas da Companhia são apropriadas para suportar os julgamentos feitos e às divulgações correspondentes são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Contrato de Concessão - Ativos financeiros de construção/Ativo intangível

Conforme mencionado na Notas Explicativas nºs 3.11 e 3.12, a Companhia possui registrado como "Ativo de Contrato" os valores decorrentes de gastos com obras para a distribuição de gás canalizado e transfere para "Ativo Intangível" no momento em que as obras entram em operação. Os valores do ativo intangível possuem expectativa de recuperação ao longo dos respectivos contratos de programa/concessão, baseada no recebimento de tarifas de serviços prestados aos usuários, enquanto os valores dos ativos financeiros contratuais representam a parcela indenizável pelo poder concedente no momento do término do contrato. Devido a esses investimentos serem amortizados pelo prazo dos respectivos contratos de programa/concessão, a Administração da Companhia avalia, no mínimo anualmente, a existência de indícios de perda no valor recuperável ("impairment") desses ativos com base em informações internas as quais envolvem julgamentos sobre os resultados futuros do negócio.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: (i) entrevistas e testes para entender critérios de classificação entre ativos de contrato e ativos intangíveis; (ii) entendimento do contrato de renovação da concessão entre a Companhia e o respectivo poder concedente; e (iii) Para as obras em curso durante o exercício, efetuamos a inspeção de documentos, em base amostral, que comprovam a ocorrência de gastos adicionados aos ativos. Tais procedimentos visaram suportar nossa conclusão sobre a análise da Companhia de que não foram identificados indícios de possível impairment dos ativos relacionados aos contratos de programa/concessão da Companhia.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a realização e recuperação dos recebíveis do agronegócio, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações contábeis acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo critérios definidos no referido pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente

ou em conjunto, possam influenciar dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

§ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

§ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

§ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Concluímos sobre a adequação do uso pela Administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também, aos responsáveis pela Governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.
BDO
 BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
 CRC 2 PR 006853/F-9
 Marisa Bernardino de Albuquerque - Contador CRC 1 SP 143624-O/T - S - PR

BEM PARANÁ

Informação vai bem.

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Bem Parana Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 752F-C9F4-049F-B4DD.



ESTADO DO PARANÁ - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

EDITAL art. 159 § 1º da Lei 11101/2005 - EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS NA FALÊNCIA DE Art. 159. Configurada qualquer das hipóteses do art. 158 desta Lei, o falido poderá requerer ao juízo da falência que suas obrigações sejam declaradas extintas por sentença. § 1º A secretaria do juízo fará publicar imediatamente informação sobre a apresentação do requerimento a que se refere este artigo, e, no prazo comum de 5 (cinco) dias, qualquer credor, o administrador judicial e o Ministério Público poderão manifestar-se exclusivamente para apontar inconsistências formais e objetivas.

Processo nº 0002169-65.2025.8.16.0194 - Prazo: 30 (trinta) dias CORRIDOS

A Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na forma da Lei faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, científica a terceiros e interessados que, com fundamento no artigo 158 e 159, da Lei 11101/2005, foi requerida a Extinção das Obrigações da falida HERAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, nos autos nº 0002169-65.2025.8.16.0194, em trâmite perante esta Vara Judicial, podendo qualquer credor ou terceiro prejudicado opor-se ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o decurso do prazo da publicação deste edital, tudo conforme decisão proferido no movimento, adiante transcrito: E para que todos os terceiros interessados possam fazer valer os seus direitos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, 8 de abril de 2025.

FTS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
 CNPJ23.033.661/0001-19 NIRE 41300292302
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na sede da FTS Participações Societárias S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida João Gualberto, nº 1.698, 4º andar, sala 408, Juvevê, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.030-001.

2. MESA: Foram indicados como Presidente o Sr. André Luiz do Patrocínio e Silva Maragliano e como Secretário o Sr. Ligio Prado Burgo Corrêa.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de anúncio de convocação, nos termos do § 4º do art. 164 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

4. ORDEM DO DIA: deliberar acerca (a) da outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança ("Fiança"), em garantia das obrigações a serem assumidas por sua controlada **FORTEPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Portuária, S/N, bairro Dom Pedro II, Cais 6ª e 6B da AZ-APPA, CEP 83.221-570, inscrita no CNPJ sob o nº 46.737.411/0001-65 ("Fortepar" ou "Emissora"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública, da Fortepar ("Debêntures"), em favor da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Agente Fiduciário" e "Emissão", respectivamente), a ser formalizado por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, da Fortepar Operações Portuárias S.A." a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a Companhia, o Sr. Valdécio Antonio Bombonato e o Sr. Almir Jorge Bombonato ("Escritura de Emissão"); (b) (1) da outorga de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora ("Ações") detidas pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, bem como sobre todos os direitos econômicos e políticos a elas atrelados; e (2) exclusivamente em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) relativas às Debêntures da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), cessão fiduciária dos dividendos das Ações, conforme os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido) ("Alienação Fiduciária de Ações"); (c) da autorização à Diretoria da Companhia a adotar e praticar todos e quaisquer atos ou providências necessários para a outorga da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, bem como para a celebração do da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), na qualidade de alienante fiduciária, e todos e quaisquer aditamentos aos instrumentos que se façam necessários, conforme o caso; e (d) da ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(a)" a "(c)" acima.

5. DELIBERAÇÕES: os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram por:

(a) aprovar a outorgada Fiança, com renúncia expressa a todos e quaisquer benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), nos termos descritos na Escritura de Emissão, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar e formalizar a Escritura de Emissão e quaisquer aditamento à Escritura de Emissão, conforme aplicável;

(b) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações, a ser formalizada nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, com a interveniência da Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), bem como autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar e formalizar o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e quaisquer aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, conforme aplicável;

(c) autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores legalmente constituídos a adotar e praticar todos e quaisquer atos ou providências necessárias para a outorga da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, bem como para a celebração do da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, na qualidade de alienante fiduciária e todos e quaisquer aditamentos aos instrumentos que se façam necessários, conforme o caso;

(d) ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(a)" a "(c)" acima.

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

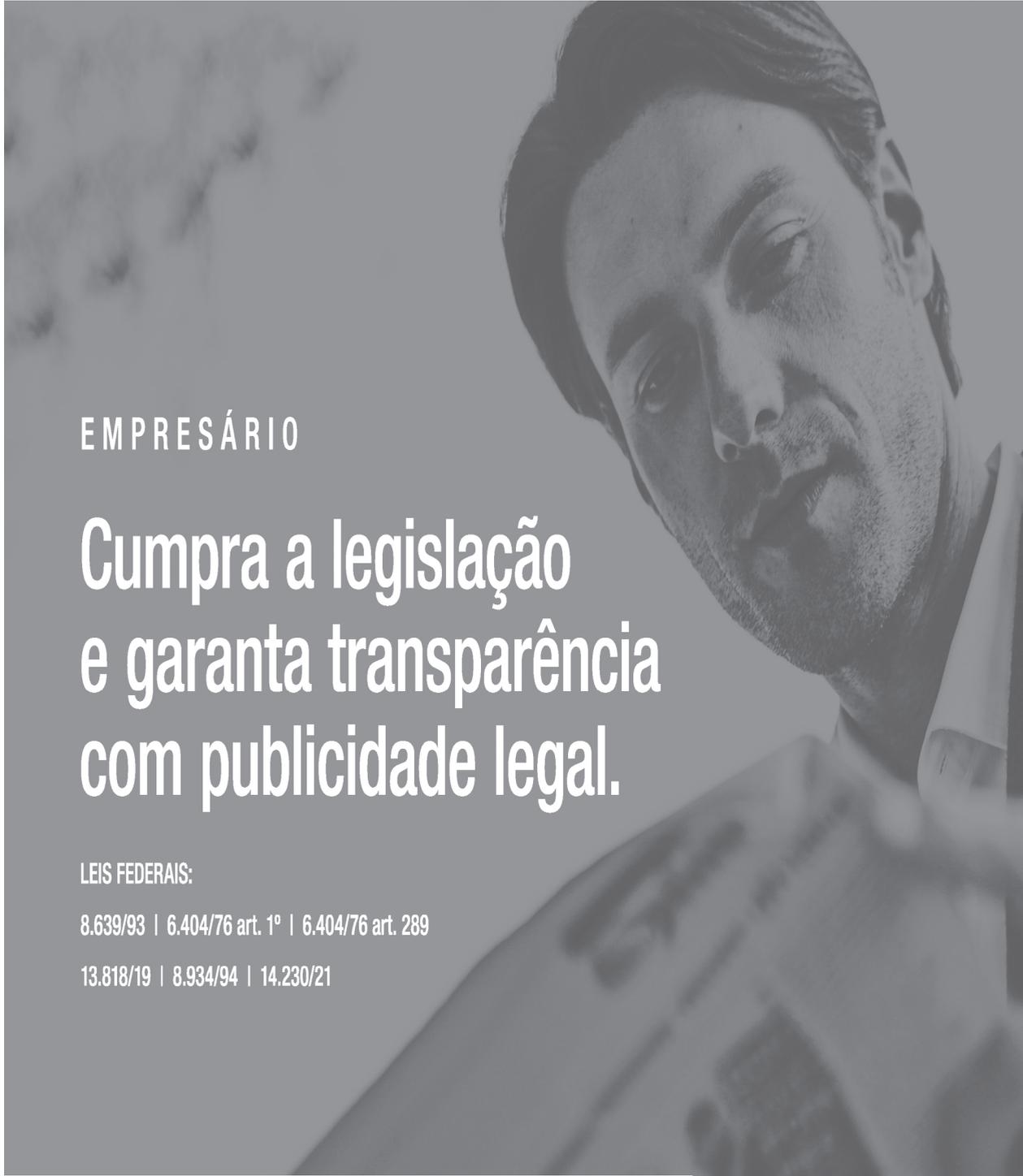
Curitiba/PR, 01 de abril de 2025.

Mesa:

André Luiz do Patrocínio e Silva Maragliano Presidente da Mesa
Ligio Prado Burgo Corrêa Secretária

Acionistas:

Valdécio Antonio Bombonato **Almir Jorge Bombonato**
 [Restante da página intencionalmente deixado em branco]



EMPRESÁRIO

Cumpra a legislação e garanta transparência com publicidade legal.

LEIS FEDERAIS:

8.639/93 | 6.404/76 art. 1º | 6.404/76 art. 289

13.818/19 | 8.934/94 | 14.230/21

Publicar balanços, balancetes e avisos legais da empresa é lei,

além de uma forma de dar mais tranquilidade a sócios, acionistas

e administradores. Nessas horas, o melhor é deixar tudo preto no branco,

nas páginas de um jornal diário da região. Siga a lei da transparência,

da segurança jurídica e da ética. Anuncie seus resultados nos jornais

e revistas filiados ao SINDEJOR-PR.

TIRE SUAS DÚVIDAS | whatsapp 41 99153.2899 | fone 41 98404.4301 | contato@sindejor.com.br

SINDEJOR PR

SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS
 DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.

CNPJ nº 07.877.926/0001-09 - NIRE 41300088586

Ata da 30ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Novembro de 2022

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, às 14:10 horas, de forma **semipresencial**, na sede administrativa da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Mario Tourinho, nº 1805, 9º andar, sala 901, Bairro Seminário, CEP 80.740-000, bem como pela plataforma Zoom Meetings, por meio de link para acesso disponibilizado pela administração social da Companhia. **Convocação:** O edital de convocação foi enviado aos acionistas no dia 17 de novembro de 2022, por e-mail. Porém, nos termos do § 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos Acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia com direito a voto, a convocação foi dispensada. **Presença:** Presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, sendo estes: (i) **Velsis Participações Societárias S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.926.807/0001-05, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Curitiba, na Rua General Mario Tourinho, nº 1805, sala 901, 9º andar, Edifício Lakeside Corporate, Seminário, CEP 80.740-000, neste ato representada pelos seus Diretores **Guilherme Guimarães Araújo**, brasileiro, nascido em 13.04.1978, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Alameda Dom Pedro II, 367, apto. 201, bloco 2, Batel, CEP 80.420-060, inscrito no CPF sob nº 273.401.878-04, e portador do documento de identidade RG nº 28.870.378-9 SSP/PR, e **Arthur Eduardo Sá De Villemor Negri**, brasileiro, nascido em 29.12.1963, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 3381, apto. 101, Lagoa, CEP: 22.470-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.346.431-2 1FP-R, e inscrito no CPF sob o nº 759.844.157-04; e (ii) **Cypress M3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações constituído e existente de acordo com a Instrução CVM nº 578/16, inscrito no CNPJ sob o nº 13.536.797/0001-98, representada por sua gestora **TM3 CAPITAL S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de investimentos por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.124, de janeiro de 2005, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 801, 8º andar, Edifício Neo Corporate, CEP 80.030-030, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.402/0001-02, representada por **Marcel Martins Malczewski**, brasileiro, nascido em 08.12.1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.236.744-5, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 445.212.009-15, com escritório profissional na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 801, 8º andar, Edifício Neo Corporate, CEP 80.030-030, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.402/0001-02 e por **Beatriz Favre**, brasileira, divorciada, secretária executiva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8621627-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 041.127.119-99, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Naftali Reiss, nº 26, Bacachei, CEP 82.510-450; e, ainda, na qualidade de convidados, **Claudia Regina Salles Moraes Fonseca**, **Mesa:** Presidente: **Guilherme Guimarães Araújo** e Secretária: **Claudia Regina Salles Moraes Fonseca**. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar acerca: (I) da alteração do objeto social da Companhia, com a inclusão da atividade de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00); (II) (H) caso aprovado o item (I) da Ordem do Dia, da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Antes de ingressar nas discussões relativas às matérias constantes da Ordem do Dia, foi autorizado que a referida ata fosse lavrada de forma sumária, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei 6.404/76. Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia decidiram: (I) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Objeto Social da Companhia, a fim de incluir a atividade de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00). Diante do exposto, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, devidamente consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º - A Companhia tem por objeto social:** (A) *Fabricação, manutenção e reparação de aparelhos, equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 26.51.5/00 e CNAE 33.12-1/02); (B) Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para a sinalização e alarme, segurança e controle de tráfego rodoviário, aéreo, ferroviário e marítimo, dentre os quais incluem-se semáforos e sinais luminosos de tráfego, sirenes, faróis marítimos completos, aparelhos e instalações para a sinalização de ferrovias e aeroportos, aparelhos eletrônicos para controle de tráfego em geral, entre outros (CNAE 27.90-2/02 e CNAE 27.90-2/99); (C) Serviço de consultoria, desenvolvimento, elaboração de projetos, execução, montagem, fornecimento, implantação, instalação, operação, manutenção, reparo, suporte técnico e/ou gerenciamento de: (c.1) Equipamentos, máquinas, aparelhos e sistemas elétricos e eletrônicos, entre outros (CNAE 33.12-1/02/ CNAE 33.12-1/04/ CNAE 33.21-0-00 e CNAE 33.13-9/99); (c.2) Monitoramento por câmeras e circuito fechado de TV (CFTV) (CNAE 80.20-0-01); (c.3) Sistema integrado de captura e reconhecimento eletrônico (CNAE 62.02-3-00 e CNAE 62.04-0-00); (c.4) Sistemas de contagem e controle permanente de tráfego (CNAE 62.02-3-00 e CNAE 62.04-0-00); (c.5) Gerenciamento de tráfego, medidores eletrônicos de velocidade e reconhecimento eletrônico de caracteres (CNAE 62.02-3-00 e CNAE 62.04-0-00); (c.6) Sinalização viária em geral incluindo demarcação, pintura asfáltica e semaforia e software e equipamentos para gerenciamento do sistema semaforia (CNAE 42.11-1-02); (c.7) Construção, terraplanagem, pavimentação e conservação de rodovias e vias públicas, e demais obras de engenharia civil (CNAE 41.20-4-00, CNAE 42.11-1-01, CNAE 43.13-4-00, CNAE 71.12-0-00 e CNAE 42.99-5-99); (c.8) Execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas para instalação de equipamentos de controle e gerenciamento de trânsito e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias (CNAE 43.21-5-00, CNAE 52.29-0-99 e CNAE 27.90-2-99); (c.9) engenharia elétrica e eletrônica (CNAE 43.21-5-00); (c.10) desenvolvimento de software e de informática (CNAE 62.02-3-00); (c.11) serviços de tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); e (c.12) serviços de informática (CNAE 62.09-1-00). (D) Comércio, importação e exportação de softwares e equipamentos de: (d.1) Sistemas elétricos e eletrônicos, inclusive emissores de pulso (CNAE 46.69-9/99 e CNAE 47.51-2/01); (d.2) Monitoramento por câmeras e circuito fechado de TV (CFTV) (CNAE 46.69-9/99 e CNAE 47.51-2/01); e (d.3) Gerenciamento de tráfego, medidores eletrônicos de reconhecimento eletrônico de caracteres (CNAE 46.69-9/99 e CNAE 47.51-2/01); (e) Representação comercial de softwares e equipamentos de: (e.1) Sistemas elétricos e eletrônicos, inclusive emissores de pulso (CNAE 46.14-1/00); (e.2) Monitoramento por câmeras e circuito fechado de TV (CFTV) (CNAE 46.14-1/00); (e.3) Transmissão de dados (CNAE 46.14-1/00); (e.4) Processamento, armazenamento e transmissão de dados, imagem e áudio digital (CNAE 46.14-1/00); e (e.5) Informática em geral (CNAE 46.14-1/00). (F) Serviços de processamento, arquivamento e digitalização de dados, imagem e áudio e imagens (CNAE 63.11-9/00); (G) Participação em outras empresas, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista (CNAE 64.62-0/00 e CNAE 64.63-8/00); (H) Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado (CNAE 61.10-8/03); (I) Serviço de locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 77.39-0/99); (J) Serviços de reboque de veículos (CNAE 52.29-0-02); (K) Estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00); e (L) Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); e (M) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00)”. (II) Diante da aprovação supra, os acionistas decidem por consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, dando encerramento aos trabalhos. **Mesa:** **Guilherme Guimarães Araújo** - Presidente; **Claudia Regina Salles Moraes Fonseca** - Secretária. **Acionistas:** **Velsis Participações Societárias S.A.** - p. **Guilherme Guimarães Araújo**, p. **Arthur Eduardo Sá De Villemor Negri**; **Cypress M3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** - p. **TM3 Capital S.A.**, p. **Marcel Martins Malczewski**, p. **Beatriz Favre**. **Anexo I** - Estatuto Social Consolidado da **Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.** - **Capítulo I - Denominação, Sede e Duração:** **Artigo 1º** - A **Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.** (“**Companhia**”), sociedade anônima, rege-se pelo presente estatuto social (“**Estatuto Social**”) e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba-Ponta Grossa - BR 277, nº 1.586, CEP 82305-100. **Artigo 3º** - Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele. A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - situada na Cidade de Medellín, Colômbia, na Rua 7 Sur, nº 42-70, escritório 2013, Edifício Fórum, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0002-90; (ii) Filial 2 - situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nova Independência, nº 580, Bairro Brooklin Paulista, CEP 04.570-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0003-70; (iii) Filial 3 - situada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Condomínio Iguatemi Business e Flat, Salas 601, 602 e 610, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0004-51; (iv) Filial 4 - situada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua José de Lima, nº 868, Bairro São Cristóvão, CEP 64.056-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0005-32; (v) Filial 5 - situada na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, CEP 96.815-775, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0006-13; (vi) Filial 6 - situada na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Vice-Prefeito Antonio de Carvalho Sousa, nº 450, sala 810, 8º andar, Bairro Estação Velha, CEP 58.410-050, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0007-02; (vii) Filial 7 - situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba-Ponta Grossa - BR 277, nº 1.586, Módulo 3, Bairro Mossungue, CEP 82.305-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0008-85; (viii) Filial 8 - situada na Cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, sala 822, Subcond. 07, Pátio Jardim, Torre B - Hyde Park, Bairro Vinhais, CEP 65.074-199, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0009-66; (ix) Filial 9 - situada na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3625, Quadra C, Lote 17 - Cond. Empresarial Moderno, Bairro Tanetama, CEP 68.745-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0010-08; (x) Filial 10 - situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Comandante Henrique Bastos, nº 547, Conj. Santos Dumont, Bairro Da Paz, CEP: 69.049-070, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0011-80; (xi) Filial 11 - situada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua das Margaridas, nº 420, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.043-108, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0012-61; (xii) Filial 12 - situada na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Mercúrio, nº 1320, Bairro Parque Três Fronteiras, CEP 85.859-675, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0013-42; (xiii) Filial 13 - situada na Cidade de Anápolis, Estado do Goiás, na Rua F 10, s/n, Lote 69-A, Quadra 10, Bairro Cidade Jardim, CEP 75.080-390, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0014-23; (xiv) Filial 14 - situada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Itaipu, nº 597, Quadra 16, Lote 51, Bairro Botânico (Loteamento), CEP 38.410-538, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0015-04; (xv) Filial 15 - situada na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Edmundo Prado Maia, nº 388, Bairro FaroLândia, CEP 49.032-020, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0018-57; (xvi) Filial 16 - situada na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tupiniquim, nº 51, Bairro Ideal, CEP 93.336-030, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0019-38; (xvii) Filial 17 - situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Pedro Carlos de Souza, nº 84, sala 602, Edifício Madeira, Bairro Ilha de Santa Maria, CEP 29.051-050, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0017-76. **Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social:** **Artigo 5º** - A Companhia tem por objeto social: (A) Fabricação, manutenção e reparação de aparelhos, equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 26.51.5/00 e CNAE 33.12-1/02); (B) Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para a sinalização e alarme, segurança e controle de tráfego rodoviário, aéreo, ferroviário e marítimo, dentre os quais incluem-se semáforos e sinais luminosos de tráfego, sirenes, faróis marítimos completos, aparelhos e instalações para a sinalização de ferrovias e aeroportos, aparelhos eletrônicos para controle de tráfego em geral, entre outros (CNAE 27.90-2/02 e CNAE 27.90-2/99); (C) Serviço de consultoria, desenvolvimento, elaboração de projetos, execução, montagem, fornecimento, implantação, instalação, operação, manutenção, reparo, suporte técnico e/ou gerenciamento de: (c.1) Equipamentos, máquinas, aparelhos e sistemas elétricos e eletrônicos, entre outros (CNAE 33.12-1/02/ CNAE 33.12-1/04, CNAE 33.21-0-00 e CNAE 33.13-9/99); (c.2) Monitoramento por câmeras e circuito fechado de TV (CFTV) (CNAE 80.20-0-01); (c.3) Sistema integrado de captura e reconhecimento eletrônico (CNAE 62.02-3-00 e CNAE 62.04-0-00); (c.4) Sistemas de contagem e controle permanente de tráfego (CNAE 62.02-3-00 e CNAE 62.04-0-00); (c.5) Gerenciamento de tráfego, medidores eletrônicos de velocidade e reconhecimento eletrônico de caracteres (CNAE 62.02-3-00 e CNAE 62.04-0-00); (c.6) Sinalização viária em geral incluindo demarcação, pintura asfáltica e semaforia e software e equipamentos para gerenciamento do sistema semaforia (CNAE 42.11-1-02); (c.7) Construção, terraplanagem, pavimentação e conservação de rodovias e vias públicas, e demais obras de engenharia civil (CNAE 41.20-4-00, CNAE 42.11-1-01, CNAE 43.13-4-00, CNAE 71.12-0-00 e CNAE 42.99-5-99); (c.8) Execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas para instalação de equipamentos de controle e gerenciamento de trânsito e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias (CNAE 43.21-5-00, CNAE 52.29-0-99 e CNAE 27.90-2-99); (c.9) engenharia elétrica e eletrônica (CNAE 43.21-5-00); (c.10) desenvolvimento de software e de informática (CNAE 62.02-3-00); (c.11) serviços de tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); e (c.12) serviços de informática (CNAE 62.09-1-00). (D) Comércio, importação e exportação de softwares e equipamentos de: (d.1) Sistemas elétricos e eletrônicos, inclusive emissores de pulso (CNAE 46.69-9/99 e CNAE 47.51-2/01); (d.2) Monitoramento por câmeras e circuito fechado de TV (CFTV) (CNAE 46.69-9/99 e CNAE 47.51-2/01); e (d.3) Gerenciamento de tráfego, medidores eletrônicos de reconhecimento eletrônico de caracteres (CNAE 46.69-9/99 e CNAE 47.51-2/01); (e) Representação comercial de softwares e equipamentos de: (e.1) Sistemas elétricos e eletrônicos, inclusive emissores de pulso (CNAE 46.14-1/00); (e.2) Monitoramento por câmeras e circuito fechado de TV (CFTV) (CNAE 46.14-1/00); (e.3) Transmissão de dados (CNAE 46.14-1/00); (e.4) Processamento, armazenamento e transmissão de dados, imagem e áudio digital (CNAE 46.14-1/00); e (e.5) Informática em geral (CNAE 46.14-1/00). (F) Serviços de processamento, arquivamento e digitalização de dados, imagem e áudio e imagens (CNAE 63.11-9/00); (G) Participação em outras empresas, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista (CNAE 64.62-0/00 e CNAE 64.63-8/00); (H) Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado (CNAE 61.10-8/03); (I) Serviço de locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 77.39-0/99); (J) Serviços de reboque de veículos (CNAE 52.29-0-02); (K) Estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00); (L) Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); e (M) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00). **Capítulo III - Capital Social:** **Artigo 6º** - O capital social da Companhia é de R\$ 42.561.522,95 (quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 13.864.268 (treze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias e a conservação destes títulos em circulação. **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de abertura de capital da Companhia, as ações deverão ser negociadas em segmento essencial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de governança corporativa previstos neste Estatuto. **Capítulo IV - Assembleia Geral de Acionistas:** **Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, no curso dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração da Companhia, podendo, também, ser convocadas nas hipóteses previstas no Artigo 123, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”). A convocação deverá especificar a data, hora, ordem do dia e local da assembleia. **Parágrafo Segundo** - O Presidente da Assembleia Geral será escolhido pela maioria dos acionistas presentes, podendo ser acionista ou não da Companhia. O Presidente deverá instalar as Assembleias Gerais e indicar o Secretário, que pode ser acionista ou não. **Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações serão tomadas por acionistas representando a maioria absoluta de votos, exceto: (a) se a legislação vigente estabelecer quórum mais elevado, que deverá ser*

expressamente mencionado na ata da Assembleia Geral em questão; ou (b) se previsto de forma distinta em acordo de acionistas arquivado na sede social. **Parágrafo Quarto** - As deliberações dos acionistas serão lavradas em atas a serem devidamente assinadas pelos presentes, bastando as assinaturas dos titulares dos votos necessários para se atingir o quórum exigido para a aprovação da deliberação, nos termos da Lei das S.A., deste Estatuto Social e de acordo de acionistas arquivado na sede social. **Capítulo V - Administração - Seção I - Normas Gerais:** **Artigo 8º** - A Administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma da lei, deste Estatuto Social e de acordo de acionistas arquivado na sede social. **Parágrafo Primeiro** - Os administradores da Companhia deverão observar, no exercício de suas funções, os acordos de acionistas, assim como o plano de negócios e/ou os orçamentos anuais aprovados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da referida remuneração entre os administradores. **Parágrafo Terceiro** - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. **Parágrafo Quarto** - Ao término do mandato, os administradores deverão permanecer em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos, de forma a não prejudicar o andamento operacional da Companhia. **Parágrafo Quinto** - Os administradores estão dispensados de prestar caução e/ou qualquer outra forma de garantia de sua gestão. **Seção II - Conselho de Administração:** **Artigo 9º** - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, a qualquer outro membro previamente designado pelo Presidente do Conselho de Administração, presidir as reuniões do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente das reuniões indicar o secretário, dentre os presentes. **Parágrafo Segundo** - No caso de renúncia e/ou vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição de substituto para completar o respectivo prazo de mandato, que deverá coincidir com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos 1 (uma) vez a cada bimestre, e será convocado por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a totalidade dos seus membros, as reuniões do conselho de administração poderão ser realizadas fora da sede social da Companhia. Em todo caso, a aprovação deverá ocorrer para cada reunião a ser realizada fora da sede social, sendo que o local deverá ser devidamente informado na convocação enviada aos membros do conselho de administração, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sendo permitida em todos os casos a participação por teleconferência, sendo que tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião. Os membros do conselho de administração que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, estando o Presidente da reunião, ante o recebimento do voto escrito, autorizado a assinar a ata em nome do conselheiro que participou remotamente da reunião. Ser admitida, ainda, a gravação e a desgravação das reuniões do conselho de administração. **Parágrafo Quarto** - A convocação das reuniões deverá ser acompanhada da ordem do dia por escrito, comunicada aos demais membros do Conselho de Administração por meio de correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação escrita, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e sempre que possível, deverá ser acompanhada de outros documentos e informações necessárias aos membros do Conselho de Administração para deliberar as matérias a serem discutidas na respectiva reunião. **Parágrafo Quinto** - O prazo mínimo de antecedência entre a convocação e a realização da reunião do Conselho de Administração poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas, exclusivamente quando a ordem do dia incluir assuntos urgentes e/ou emergenciais diretamente relacionados à participação da Companhia em procedimentos licitatórios e/ou contratos com clientes relevantes e/ou assuntos relacionados a instituições financeiras. **Parágrafo Sexto** - As reuniões do Conselho de Administração que contarem com a presença de todos os seus membros poderão ser realizadas sem a observância das regras de convocação previstas neste Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Sétimo** - As reuniões serão instaladas com a presença de, no mínimo 03 (três) membros do Conselho de Administração. A respectiva ata deve ser posteriormente assinada por todos os membros participantes da reunião. **Parágrafo Oitavo** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros presentes, exceto se quórum distinto for exigido em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Parágrafo Nono** - Desde que exigido por lei ou, também, se previamente autorizado pela maioria dos membros do Conselho de Administração, outros indivíduos que não exclusivamente os conselheiros poderão comparecer às reuniões do Conselho de Administração, unicamente na qualidade de convidados. **Seção III - Diretoria:** **Artigo 10º** - A Diretoria da Companhia será composta por até 04 (quatro) membros, designados Diretor Presidente, Diretor Financeiro e 02 (dois) Diretores Executivos, os quais serão eleitos e terão suas competências indicadas pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores são substituídos, em casos de ausência, vacância ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo mesmo acionista/conselheiro que tiver indicado o substituído. O diretor substituído acumulará as suas funções com as do diretor substituído. **Parágrafo Segundo** - No caso de vacância no cargo de qualquer membro da Diretoria em razão de impedimento, afastamento ou renúncia, convocar-se-á reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a eleição de substituto para o respectivo prazo de mandato, que deverá coincidir com o mandato dos demais membros da Diretoria. Ainda, até que o cargo seja preenchido, o Conselho de Administração poderá ser cumulado por outro Diretor. **Artigo 11º** - Todos os atos ou documentos que criem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações em relação à Companhia, sob pena de não produzirem efeitos, deverão ser assinados: (i) por 02 (dois) Diretores, conjuntamente; ou (ii) por 01 (um) procurador com poderes especiais, constituídos nos termos do Parágrafo Primeiro abaixo, conjuntamente com um Diretor. **Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela Companhia serão outorgadas conjuntamente por 02 (dois) Diretores e, deverão especificar expressamente os poderes concedidos, ter prazo de validade não superior a 01 (um) ano e vedar o subestabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo de validade indeterminado e admitir a subestabelecimento, desde que com reserva de iguais. **Parágrafo Segundo** - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser validamente representada somente por 01 (um) Diretor ou por 01 (um) procurador: (a) em atos meramente rotineiros como por exemplo, mas não restrito a, contratação de pessoal, notificações, ofícios, inclusive perante órgãos e departamentos públicos; (b) em outros atos, no caso de Diretor, desde que previamente aprovado por dois Diretores mediante ata ou instrumento específico, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente; e (c) no caso de procurador constituído na forma do Parágrafo Primeiro acima, desde que tal prerrogativa conste expressamente do respectivo mandato, o qual deverá indicar também, com precisão, os poderes conferidos. **Parágrafo Terceiro** - Em complemento ao Parágrafo Segundo desta cláusula, fica definido ainda que, na hipótese de atos ou documentos relacionados a processos licitatórios ou qualquer outro ato para contratação com o Poder Público e quaisquer outros relacionados aos contratos administrativos da Companhia, esta poderá ser validamente representada por qualquer diretor isoladamente ou por 01 (um) procurador por ele constituído. **Artigo 12º** - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados, em sejam estranhos ao objeto social, nelle incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que negem contrários ao disposto neste Estatuto Social e em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Seção IV - Comitês:** **Artigo 13º** - Os membros do Conselho de Administração poderão deliberar sobre a criação de comitês executivos, consultivos e semelhantes, estatutários ou não, para auxiliar o Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - As regras relativas ao funcionamento dos comitês serão definidas pelo Conselho de Administração, observadas as disposições de acordo de acionistas arquivado na sede social, sendo que (a) os comitês não terão funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres e propostas serão encaminhados ao Conselho de Administração para deliberação; e (b) os pareceres dos comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Conselho Fiscal:** **Artigo 14º** - O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e é instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Caso instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A., deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **Parágrafo Terceiro** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal será encerrado na Assembleia Geral Ordinária subsequente à de sua instalação. **Parágrafo Quarto** - No caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará o cargo; não havendo suplente, a Assembleia Geral deve ser convocada para deliberar a eleição de membro para ocupar o cargo vago. **Capítulo VII - Exercício Social e Resultados:** **Artigo 15º** - O exercício social coincidirá com o ano calendário e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com o disposto na legislação e as seguintes regras devem ser observadas quanto à distribuição de lucros: (a) os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda devem ser deduzidos do resultado do exercício social; e (b) o lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação: (1) 5% (cinco por cento) será destinado para a constituição de uma reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (2) um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução referida no item (a) acima, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia; e (3) a parcela remanescente do lucro líquido, se houver, terá a destinação deliberada em Assembleia Geral. **Artigo 16º** - A Assembleia Geral da Companhia poderá levantar balanços intermediários e distribuir dividendos aos acionistas. Caberá ao Conselho de Administração, ainda, atribuir juros sobre o capital próprio aos acionistas, os quais serão imputados ao valor dos dividendos mínimo e obrigatório. **Artigo 17º** - Exceto se diversamente deliberado em Assembleia Geral, o pagamento de dividendos será realizado dentro do exercício social em que declarados, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua declaração. **Artigo 18º** - A Companhia contratará auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM para realizar a auditoria anual de suas demonstrações contábeis. **Capítulo VIII - Acordo de Acionistas:** **Artigo 19º** - A Companhia observará acordos de acionistas e demais instrumentos arquivados em sua sede, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, que especificamente contrariem o disposto em acordo de acionistas arquivado em sua sede. **Parágrafo Primeiro** - O presidente da Assembleia Geral e o presidente da Reunião do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 20º** - A Companhia disponibilizará a todos os seus acionistas, cópias de contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e demais instrumentos celebrados entre os acionistas, além de programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Capítulo IX - Resolução de Controvérsias - Arbitragem:** **Artigo 21º** - Quaisquer disputas, reivindicações ou controvérsias entre os acionistas e a Companhia decorrentes ou relacionados ao descumprimento de quaisquer artigos deste Estatuto Social deverão ser solucionadas de forma definitiva por arbitragem. **Parágrafo Primeiro** - A arbitragem será administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/IEESP (“**Câmara Arbitral**”) e obedecerá às normas estabelecidas no seu regulamento, cujas disposições integram este Estatuto Social, declarando os acionistas e a Companhia conhecer e aceitar as regras de continuação do procedimento arbitral à revelia e/ou de atuação da Câmara Arbitral (ou pessoas mencionadas no respectivo regulamento) em caso de omissões ou ausências de qualquer dos acionistas e da Companhia quanto ao comparecimento em reuniões, audiências, indicação de árbitros e outros procedimentos. **Parágrafo Segundo** - O tribunal arbitral será composto de 3 (três) árbitros (“**Tribunal Arbitral**”), cabendo à parte que desejar instituir a Arbitragem indicar um árbitro e a parte requerida da Arbitragem indicar outro, e aos árbitros indicados nomear o terceiro. Em caso de litígio entre as partes, cada polo da demanda arbitral deverá indicar o respectivo árbitro de comum acordo, no prazo do regulamento da Câmara Arbitral, sob pena de aplicação das regras de indicação supletiva pela Câmara Arbitral ou por pessoas incumbidas de tal indicação nos termos de seu regulamento. **Parágrafo Terceiro** - A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será decidida de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Caso não haja disposição contratual com base na legislação brasileira aplicável, o Tribunal Arbitral deverá decidir a disputa apenas com base nas disposições deste Estatuto Social, sendo vedado o julgamento por equidade. Qualquer decisão do Tribunal Arbitral deverá ser fundamentada, feita por escrito e vinculativa entre as partes da arbitragem. A sentença parcial e/ou final, e qualquer outra decisão do Tribunal Arbitral, serão finais, definitivas e obrigará as respectivas partes e seus sucessores. **Parágrafo Quarto** - A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será realizada de acordo com a Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996 (“**Lei nº 9.307/96**”). Os documentos que estejam em outra língua poderão ser submetidos à arbitragem acompanhados de tradução para o português certificada de forma satisfatória, a critério do Tribunal Arbitral. **Parágrafo Quinto** - A recusa, por qualquer das partes do procedimento, a celebrar o compromisso de arbitragem e/ou estar vinculado pela decisão proferida na sentença de arbitragem será considerada uma violação às obrigações assumidas neste Estatuto Social e poderá dar origem a indenização, mediante as consequências aplicáveis. **Parágrafo Sexto** - A parte ou partes vencidas deverão arcar com os custos em relação à arbitragem, inclusive honorários advocatícios razoavelmente incorridos pelas partes, devendo o Tribunal Arbitral decidir em caso de sucumbência recíproca. **Parágrafo Sétimo** - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes poderá recorrer ao Poder Judiciário, unicamente nas hipóteses de (a) assegurar a instituição da arbitragem, (b) obter medidas cautelares ou de urgência para de proteção de direitos para garantia do resultado útil da arbitragem, previamente à instituição da arbitragem, (c) executar qualquer obrigação que pelo seu descumprimento estabeleça força executiva ao presente Acordo, e (d) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral. As partes reconhecem que o Tribunal Arbitral poderá, na hipótese do item (b) supra, decidir sobre a concessão da medida cautelar ou de urgência pleiteada ao Poder Judiciário, ou sobre a manutenção ou revogação de eventual liminar ou cautelar concedida. **Parágrafo Oitavo** - As Partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, como exclusivamente competente para analisar e julgar as questões previstas no Parágrafo Sétimo, acima, bem como para qualquer outra medida judicial cabível de acordo com a Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Nono** - A propositura de qualquer medida judicial prevista nesta cláusula não será considerada como renúncia à Cláusula de arbitragem ou à absoluta jurisdição do Tribunal Arbitral. **Parágrafo Décimo** - As partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem. **Capítulo X - Liquidação da Companhia:** **Artigo 22º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, que funcionará durante esse período com observância das formalidades legais. **Mesa:** **Guilherme Guimarães Araújo** - Presidente; **Claudia Regina Salles Moraes Fonseca** - Secretária. **Acionistas:** **Velsis Participações Societárias S.A.**, p. **Guilherme Guimarães Araújo**, p. **Arthur Eduardo Sá De Villemor Negri**; **Cypress M3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, p. **TM3 Capital S.A.**, p. **Marcel Martins Malczewski**, p. **Beatriz Favre**. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 14/12/2022 sob o nº 20228529816.

**BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.**

CNPJ/MF: 02.992.446/0001-75 - NIRE: 41300016771

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08/04/2025

Ata lavrada na forma de sumário nos termos do §1º, artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

1. Local, Data e Hora: Ao 8º/04/2025, às 10h, na sede social do Banco CNH Industrial Capital S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.992.446/0001-75 ("Companhia"), localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825, parte, na cidade de Curitiba, PR, CEP 81170-901. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, ficando, portanto, dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Foram eleitos para a mesa, por unanimidade, o Sr. Heberson José de Goes (Presidente) e a Sra. Danielle Reis (Secretária). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a realização da 12ª emissão, pela Companhia, em até 4 séries (quando referidas em conjunto "Séries" e, individualmente, "Série"), de letras financeiras, perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$ 900.000.000,00, por meio de Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido) ("Emissão" e "Letras Financeiras", respectivamente, sendo as Letras Financeiras da 1ª Série denominadas "Letras Financeiras da 1ª Série", as da 2ª Série "Letras Financeiras da 2ª Série", as da 3ª Série "Letras Financeiras da 3ª Série" e as da 4ª Série "Letras Financeiras da 4ª Série", nos termos da Lei nº 12.249, de 11/06/2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.007, de 24/03/2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.007"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 8, de 14/10/2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (b) a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores legais, conforme o caso, para (i) praticar todos os atos, bem como confeccionar e celebrar quaisquer documentos e seus eventuais aditamentos necessários à realização da Emissão e da Oferta; (ii) contratar (ii) (a) instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para coordenar e distribuir a Oferta ("Coordenadores"); e (ii) (b) os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta, incluindo o agente que representará a comunhão dos titulares das Letras Financeiras ("Titulares de Letras Financeiras" e "Agente de Letras", respectivamente) e assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, conforme o caso; (iii) em conjunto com os Coordenadores: (1) definir a existência ou não de cada Série; (2) fixar a quantidade total de Letras Financeiras objeto da Emissão; (3) fixar a quantidade de Letras Financeiras a ser alocada em cada Série; e (4) fixar a sobretaxa ou spread aplicável à Remuneração (conforme definido abaixo) de cada Série, independentemente de nova deliberação pelos acionistas da Companhia ou de qualquer reunião de Diretoria, em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo); e (c) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e sem quaisquer ressalvas, verificando-se a abstenção dos legalmente impedidos de votar, todas as matérias objeto da ordem do dia foram aprovadas, com as seguintes características e condições: (a) A realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Documento de Informações Essenciais das Letras Financeiras, elaborado nos termos do Anexo B à Resolução CVM 8 ("DIE-LF") e do "Instrumento Particular de Emissão de Letras Financeiras da 12ª Emissão do Banco CNH Industrial Capital S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente de Letras ("Instrumento de Emissão"): (i) *Destinação dos Recursos.* Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para melhoria no perfil de endividamento da Companhia e seu reforço de caixa; (ii) *Colocação.* As Letras Financeiras serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM 8 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à Oferta, com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de melhores esforços de distribuição, com relação à totalidade das Letras Financeiras, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação de Letras Financeiras Simples, da 12ª Emissão do Banco CNH Industrial Capital S.A.", a ser celebrado entre os Coordenadores e a Companhia ("Contrato de Distribuição"), sendo a distribuição das Letras Financeiras realizadas de acordo com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"); (iii) *Coleta de Intenções de Investimento.* Os Coordenadores organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição, em conjunto com a Companhia; (i) da quantidade total de Letras Financeiras objeto da Emissão; (ii) da existência de cada Série da Emissão; (iii) da quantidade de Letras Financeiras a ser alocada em cada Série; e (iv) da sobretaxa ou spread aplicável à Remuneração de cada Série, observado o disposto no item (xix) abaixo ("Procedimento de *Bookbuilding*"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado, em comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores, caso seja verificado excesso de demanda no Procedimento de *Bookbuilding*. Não haverá quantidade ou valor mínimo ou máximo de Letras Financeiras para alocação entre as Séries; (iv) *Prazo, Forma de Subscrição e Preço de Integralização.* As Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas por meio de sistema operacionalizado e administrado pela B3, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, à vista, em moeda corrente nacional, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), pelo Valor Nominal Unitário, observado o disposto no item (v) abaixo, sendo certo que, a exclusivo critério dos Coordenadores, as Letras Financeiras poderão ser subscritas e integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição das Letras Financeiras, desde que (i) exista a possibilidade de subscrição e integralização com ágio ou deságio no Instrumento de Emissão; e (ii) o ágio ou deságio seja o mesmo para todas as Letras Financeiras de uma mesma Série, quando subscritas e integralizadas em uma mesma data; (v) *Prazo Máximo da Oferta.* A subscrição das Letras Financeiras objeto da Oferta pelos investidores deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias contados da Data de Emissão, observado o prazo mínimo de vigência de 24 meses entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento (conforme definido abaixo). Caso ao final do prazo máximo de subscrição das Letras Financeiras objeto da Oferta, as Letras Financeiras não tiverem sido totalmente subscritas e integralizadas: (a) os Coordenadores não se responsabilizarão pelo saldo não subscrito e integralizado, caso em que: (i) a Companhia deverá cancelar as Letras Financeiras não integralizadas; e (ii) a Companhia e o Agente de Letras realizarão o aditamento ao Instrumento de Emissão, sem a necessidade de aprovação societária da Companhia e/ou realização de assembleia geral de Titulares de Letras Financeiras, e atualização do DIE-LF para prever a quantidade de Letras Financeiras efetivamente subscritas e integralizadas; ou (b) por questões operacionais (não atribuíveis à Companhia), ou por ausência de integralização por investidor que houver apresentado ordem de investimento, os Coordenadores não se responsabilizarão pelo saldo não integralizado, caso em que a Companhia e o Agente de Letras poderão realizar, se assim aprovado pelos Coordenadores, o aditamento ao Instrumento de Emissão e atualização do DIE-LF, sem necessidade de assembleia geral de Titulares de Letras Financeiras, para prever a emissão de nova série de Letras Financeiras e integralização em uma só data, com as mesmas características das Letras Financeiras cuja integralização não tiver ocorrido, ajustando-se, conforme aplicável, o prazo de vencimento e/ou o valor nominal unitário; (vi) *Depósito para Negociação e Custódia Eletrônica.* As Letras Financeiras serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Letras Financeiras liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Letras Financeiras custodiadas eletronicamente na B3; (vii) *Número da Emissão.* As Letras Financeiras representam a 12ª emissão pública de Letras Financeiras da Companhia; (viii) *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão será de, inicialmente, R\$ 900.000.000,00, na Data de Emissão, conforme a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que será admitida a possibilidade de distribuição parcial das Letras Financeiras ("Valor Total da Emissão"). O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado, em comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores, caso seja verificado excesso de demanda no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que tal aumento do Valor Total da Emissão deverá ser ratificado por Assembleia Geral posteriormente; (ix) *Quantidade.* Serão emitidas, inicialmente, 18.000 Letras Financeiras, sendo certo que a quantidade de Letras Financeiras emitida e alocada em cada Série será definida de acordo com a demanda pelas Letras Financeiras, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*; (x) *Valor Nominal Unitário.* As Letras Financeiras terão valor nominal unitário de R\$ 50.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (xi) *Séries.* A Emissão será realizada em até 4 Séries, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de Letras Financeiras emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de Letras Financeiras prevista no item (ix) acima, definindo a quantidade a ser alocada em cada Série, de forma que a soma das Letras Financeiras alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de Letras Financeiras objeto da Emissão. Não haverá valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* ("Sistema de Vasos Comunicantes"); (xii) *Distribuição Parcial.* Será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras; (xiii) *Convertibilidade.* As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (xiv) *Comprovação de Titularidade.* Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do Titular de Letras Financeiras ou da Companhia, exclusivamente para fins do artigo 38, §1º, da Lei 12.249, por meio de certidão de inteiro teor, ambos emitidos pela B3. Tal certidão será suficiente para habilitar qualquer medida judicial ou extrajudicial em face da Companhia, inclusive a execução de valores devidos nos termos do Instrumento de Emissão. Adicionalmente, poderá ser emitido extrato pelo escriturador das Letras Financeiras, com base nas informações geradas pela B3; (xv) *Espécie.* As Letras Financeiras serão da espécie quirografária, não contando com quaisquer garantias, sejam reais ou fidejussórias; (xvi) *Data de Emissão.* Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Letras Financeiras será definida no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"); (xvii) *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Letras Financeiras, nos termos a serem previstos no Instrumento de Emissão e depois de implementada a Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado (conforme definido no item (xxvi) abaixo), o prazo das Letras Financeiras será de: (i) para as Letras Financeiras da 1ª Série, 24 meses e 10 dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 1ª Série"); (ii) para as Letras Financeiras da 2ª Série, 36 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 2ª Série"); (iii) para as Letras Financeiras da 3ª Série,

48 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 3ª Série"); e (iv) para as Letras Financeiras da 4ª Série, 84 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 4ª Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª Série, a Data de Vencimento da 2ª Série e a Data de Vencimento da 3ª Série, "Data de Vencimento"); (xviii) *Pagamento do Valor Nominal Unitário.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Letras Financeiras, nos termos previstos no Instrumento de Emissão e depois de implementada a Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado, o Valor Nominal Unitário de cada uma das Letras Financeiras será pago pela Companhia em 1 única parcela, devida na respectiva Data de Vencimento de cada uma das Séries, conforme o caso; (xix) *Remuneração.* A remuneração de cada uma das Letras Financeiras será a seguinte: I. *Juros remuneratórios das Letras Financeiras da 1ª Série:* sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Letras Financeiras da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis – assim entendidos como qualquer dia que não seja feriado declarado nacional, sábado ou domingo ("Dia Útil"), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 0,40% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração da 1ª Série"). A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 1ª Série, desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, nos termos da fórmula constante do Instrumento de Emissão; II. *Juros remuneratórios das Letras Financeiras da 2ª Série:* sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Letras Financeiras da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 0,55% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração da 2ª Série"). A Remuneração da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 2ª Série, desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, nos termos da fórmula constante do Instrumento de Emissão; III. *Juros remuneratórios das Letras Financeiras da 3ª Série:* sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Letras Financeiras da 3ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 0,75% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração da 3ª Série"). A Remuneração da 3ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 3ª Série, desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, nos termos da fórmula constante do Instrumento de Emissão; e IV. *Juros remuneratórios das Letras Financeiras da 4ª Série:* sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Letras Financeiras da 4ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a ser definido na data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme cotação do ajuste do dia de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet do contrato futuro com vencimento em janeiro de 2032, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou spread de 1,10% ao ano, base 252 Dias Úteis, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding* ("Remuneração da 4ª Série" e, em conjunto com Remuneração da 1ª Série, Remuneração da 2ª Série e Remuneração da 3ª Série, a "Remuneração"). A Remuneração da 4ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 4ª Série, desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, nos termos da fórmula constante do Instrumento de Emissão. (xx) *Pagamento da Remuneração.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Letras Financeiras, nos termos previstos no Instrumento de Emissão e depois de implementada a Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado, a Remuneração das Letras Financeiras será paga em 1 única parcela, devida na respectiva Data de Vencimento de cada uma das Séries, conforme o caso; (xxi) *Atualização do Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras.* O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente; (xxii) *Repactuação Programada.* Não haverá repactuação programada; (xxiii) *Resgate Antecipado Facultativo.* Nos termos do artigo 5º da Resolução CMN 5.007, é vedado o resgate, total ou parcial, das Letras Financeiras, antes da Data de Vencimento, exceto para fins de imediata troca por outras Letras Financeiras de emissão da Companhia, nas hipóteses e condições previstas pela regulamentação do CMN. É vedada a amortização antecipada das Letras Financeiras; (xxiv) *Aquisição Facultativa.* A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Letras Financeiras, desde que por meio da B3, para efeito de permanência em tesouraria e venda posterior, no montante de até 5% do valor contábil das Letras Financeiras emitidas, conforme disposto no inciso I do artigo 10 da Resolução CMN 5.007. Nos termos do artigo 10, §1º, da Resolução CMN 5.007, o valor contábil deve ser apurado na data da recompra sem dedução do saldo das Letras Financeiras em tesouraria. Devem ser consideradas, para fins da verificação do cumprimento do limite de que trata este item, as Letras Financeiras adquiridas por entidades integrantes do conglomerado prudencial da Companhia, nos termos da Resolução do CMN nº 4.950, de 30/09/2021, e demais entidades submetidas ao controle direto ou indireto da Companhia, nos termos do artigo 10, §2º, incisos I e II, da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras objeto desse procedimento poderão: (i) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (ii) ser recolocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras, se recolocadas no mercado, farão jus aos direitos das demais Letras Financeiras, inclusive à Remuneração, conforme aplicável; (xxv) *Encargos Moratórios.* Ocorrendo inopuntualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Titulares de Letras Financeiras, nos termos do Instrumento de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2%; (xxvi) *Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado.* Os eventos de inadimplemento das Letras Financeiras serão definidos no Instrumento de Emissão e poderão ocasionar o vencimento antecipado das Letras Financeiras, depois de implementada a Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado. Nos termos do artigo 38, §5º, da Lei 12.249, o Instrumento de Emissão preverá os eventos de vencimento antecipado das Letras Financeiras, observado que o vencimento antecipado das Letras Financeiras estará condicionado à manifestação formal do Congresso Nacional Brasileiro, do Presidente da República Federativa do Brasil, do Ministério da Fazenda ou equivalente, do CMN, da CVM ou do Banco Central do Brasil, de seus diretores, departamentos ou representantes com força legal ou regulamentar para validar, admitir ou não obstar a inclusão de eventos de vencimento antecipado em emissões de letras financeiras e deverá observar o disposto no artigo 5º da Resolução CMN 5.007 ("Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado"); e (xxvii) *Outras Características.* As demais características das Letras Financeiras constarão no DIE-LF e no Instrumento de Emissão. (b) A autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores legais, conforme o caso, para: (i) confeccionar e celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo a celebração do DIE-LF, do Instrumento de Emissão, do Contrato de Distribuição e de quaisquer outros instrumentos ou documentos relacionados às Letras Financeiras, ficando desde já autorizados a celebrar eventuais aditamentos a referidos instrumentos ou documentos, sem necessidade de realização de nova aprovação societária da Companhia ou de assembleia de Titulares de Letras Financeiras para: (i) (a) atendimento às exigências da B3, da CVM, ou em consequência de normas legais regulamentares; (i) (b) correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; (i) (c) atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e/ou (i) (d) caso haja Letras Financeiras que não tenham sido integralizadas por questões operacionais (não atribuíveis à Companhia), ou por ausência de integralização por investidor que houver apresentado ordem de investimento, para prever a emissão de nova Série de Letras Financeiras e integralização em uma só data, com as mesmas características da Série das Letras Financeiras cuja integralização não tiver ocorrido, ajustando-se, conforme aplicável, o prazo de vencimento e/ou o Valor Nominal Unitário, ou o cancelamento das Letras Financeiras não integralizadas; (ii) contratar (ii) (a) os Coordenadores; e (ii) (b) os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta, incluindo o Agente de Letras e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, conforme o caso; (iii) em conjunto com os Coordenadores (1) definir a existência ou não de cada Série, (2) fixar a quantidade total de Letras Financeiras objeto da Emissão, (3) fixar a quantidade de Letras Financeiras a ser alocada em cada Série, e (4) fixar a sobretaxa ou spread aplicável à Remuneração de cada Série, independentemente de nova deliberação pelos acionistas da Companhia ou de qualquer reunião de Diretoria, em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. (c) A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa. **7. Acionistas Presentes:** New Holland Limited (nesse ato representado por Bianca Belotti e Heberson José de Goes) e CNH Industrial Brasil Ltda. (nesse ato representada por Bianca Belotti e Heberson José de Goes). Mesa: Heberson José de Goes - Presidente; Danielle Reis - Secretária. **Certifico,** na qualidade de Secretária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08/04/2025, que esta ata é reprodução fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Curitiba-PR, 08/04/2025. Heberson José de Goes - Presidente da Mesa; Danielle Reis - Secretária. **Junta Comercial do Paraná** - Certifico o registro em: 14/04/2025, 10:47, sob nº 20251772730. Protocolo: 251772730 de 14/04/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaila - Secretário Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

As publicações foram realizadas e certificadas na data do cabeçalho da página

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal BEMPARANÁ com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.

<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/752F-C9F4-049F-B4DD> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 752F-C9F4-049F-B4DD



Hash do Documento

64B4063FFFF580A535B03B508F9033E1967A1045B8ACFB861320DE093ED64DC9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 76.637.305/0001-70
em 16/04/2025 00:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

